



Processo n°.: 148/17

Projeto de Lei 5.322/2017

Autor: Prefeito Municipal

### **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5322/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº. 4.318/2016, que cria o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego”.

Considerando que a competência para legislar sobre esta matéria é do Poder Executivo segundo a Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e a Constituição Federal, verifica-se que a proposição em questão está de acordo com os princípios desta Comissão opinando-se por sua admissibilidade, sendo este o nosso parecer.

Importante destacar a presença do Estudo de Impacto Orçamentário, cumprindo com os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 6 de novembro de 2017.

---

Marcos Rui Gomes Marona

**Presidente**



---

Joel Vieira Garcia

**Vice-Presidente**

---

Ângelo Bartholomeu

**Relator**